



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 19/2015

Acrescenta o inciso XII ao art. 34, da Resolução Nº 001/97 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 34, da Resolução nº 001/97, passa a vigorar com o acréscimo do inciso XII com a seguinte redação:

XII – Fica obrigado o envio por e-mail das matérias do Poder Executivo no prazo de vinte e quatro horas após seu protocolo a todos os vereadores em exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 04 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 53307AB6

Publicado por:  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
Código Identificador: 5132451C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo: 083/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2015 – SEC-PMM.

Objeto: Contratação do(a) Sr(a). Maria da Conceição Andrade Lopes, nome artístico CONCEIÇÃO ANDRADE, CPF: 025.266.324-12, PIS/PASEP/NIT nº: 1.251.791.160-8, residente a rua Tiradentes, 72 – Centro – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 10 de abril do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró 08 de abril de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II Processo: 085/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2015 – SEC-PMM.

Objeto: Contratação do Sr. Dorginaldo Ernesto Bezerra, nome artístico DORGINALDO ERNÉSTO, CPF: 378.190.894-15, PIS/PASEP/NIT nº: 12130392239, residente a rua Coronel José Nicácio, 170 – Dom Jaime Camara – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 11 de abril do corrente ano, recebendo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por apresentação. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró 11 de abril de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por:  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
Código Identificador: 437B974A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 66ª PROVA CICLISTICA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - REGULAMENTO\*

### Art. 1º - DA PROVA

Com o objetivo de dar continuidade e fortalecer o ciclismo em Mossoró e todo o Estado do Rio Grande do Norte, a Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, realizará nos dias 26 e 27 de Setembro de 2015, com direção da Federação Norriograndense de Ciclismo (FNC) a 66ª PROVA CICLISTICA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, que será realizada em circuito de rua, compreendendo todo o circuito da Avenida Rio Branco, desde a rua Felipe Camarão até a rua João Marcelino, com saída e chegada em frente ao Memorial da Resistência.

As provas serão divididas e realizadas em dois dias sendo que no dia 26/09 (Sábado), terá início às 14:00h para a categoria Veterano, às 14:45h a categoria Mountain Bike Local, às 15:40h para as categorias Elite Feminino e Junior e às 16:30h para a categoria Master C (Nacional e Local). No dia 27/09 (Domingo) às 07:00h, será realizada a prova da categoria Master B (Nacional e Local), às 08:20 h a categoria Master A (Nacional e Local) e às 09:30 h a categoria Elite (Nacional e Local).

### Art. 2º - CATEGORIAS / INSCRIÇÕES / PROVA

A 66ª Prova Ciclística Gov. Dix-Sept Rosado, a nível Nacional, terá as categorias Elite Masculino e Feminino, Júnior, Master A, Master B e Master C e contará pontos para o Ranking Nacional, sendo supervisionada pela Federação Norriograndense de Ciclismo (FNC).

CATEGORIAS	IDADE	TEMPO DE PROVA
ELITE NACIONAL	ABERTO	70 Minutos
ELITE LOCAL	ABERTO	70 Minutos
MASTER "A" NACIONAL	De 30 a 39 anos (entre 1976 a 1985)	60 Minutos
MASTER "A" LOCAL	Atletas de Mossoró De 30 a 39 anos (entre 1976 a 1985)	60 Minutos
MASTER "B" NACIONAL	De 40 a 49 anos (entre 1975 a 1966)	60 Minutos
MASTER "B" LOCAL	Atletas de Mossoró De 40 a 49 anos (entre 1975 a 1966)	60 Minutos
MASTER "C" NACIONAL	De 50 a 59 anos (entre 1965 a 1956)	50 Minutos
MASTER "C" LOCAL	Atletas de Mossoró De 50 a 59 anos (entre 1965 a 1956)	50 Minutos
VETERANO	Acima de 60 anos (Ano base 1955 - Aberto)	30 Minutos
FEMININO	Aberto	40 Minutos
JÚNIOR	De 14 a 18 anos (entre 2001 a 1997 - Aberto)	50 Minutos
MOUNTAIN BIKE LOCAL	Atletas de Mossoró (Aberto)	40 Minutos

Só será dada a largada em qualquer das categorias acima citadas, se o número de inscritos for superior a 05 (cinco) participantes.

As inscrições serão feitas no Ginásio Poliesportivo "Eng. Pedro Ciarlini Neto" na Av. Dix-Neuf Rosado ou através do e-mail: brigidol\_alves@hotmail.com.

O atleta deve solicitar o formulário de inscrição pelo e-mail smel@prefeiturademossoro.com.br

As inscrições estarão abertas a partir do dia 14/09 das 08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, encerrando-se no dia 25/09 às 17:00h. No ato da confirmação de inscrição será exigida apresentação da RG, CPF, Número do PIS/PASEP, Título de Eleitor e Número da Conta Bancária - Corrente ou Poupança (Pessoa Física) no nome do Atleta Participante.

Obs: O Atleta que não apresentar as documentações exigidas no item "4." [(RG, CPF, Número do PIS/PASEP, Título de Eleitor e Número da Conta Bancária - Corrente ou Poupança (Pessoa Física)], não largará e será automaticamente desclassificado, sendo considerado vencedor o atleta subsequente na classificação. Salientamos que não será depositado o valor do prêmio em contas que não seja do titular (ciclista vencedor, exceto categoria Júnior que poderá ser depositada no nome dos Genitores e/ou Responsável pelo atleta indicado). Evite transtornos.

A Taxa de inscrição para todas as categorias será de 02 (duas) latas de leite em pó, que será posteriormente doada pela Prefeita Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a uma entidade filantrópica, mais o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para cobertura do seguro atleta, em virtude de exigência da Federação Norriograndense de Ciclismo, cujo valor será pago no ato da inscrição.

Obs: Não será permitida, no ato da inscrição, a entrega do Leite em Pó, em pacotes ou embalagens plásticas.

No caso do Ciclista menor de idade, terá a assinatura do responsável pelo atleta (ciclista), onde o genitor e/ou responsável deverá ter toda documentação exigida no item "4.", sob pena de ser desclassificado em caso de vencedor na prova.

O atleta somente poderá participar de uma prova, ou seja, quem participar da bicicleta magrela, não poderá participar da Mountain Bike, nem de uma outra categoria.

Ex: O atleta da Elite Nacional, não poderá participar da Master Nacional, a mesma coisa é quem participar da Elite Local, não poderá participar da Master Local.

9. O Ciclista que se inscrever em duas provas de mesma escolha (Master Nacional e Master Local) que obtiver classificação nas duas categorias terá direito a receber as duas premiações (Ex: 1º da máster Local e 3º da Master Nacional), (isto somente para quem é Atleta de Mossoró Local), o mesmo na categoria Elite Nacional e Elite Local.

10. O Ciclista que participar de uma prova no sábado, não poderá participar de outra no Domingo.

Art. 3º - DA PREMIAÇÃO

1. A premiação será um Troféu e uma Carta de Crédito, referente ao valor da premiação, através de depósito bancário, que terá um prazo de pagamento de até 150 (cento e cinquenta) dias, após a realização do evento.

2. A premiação será a seguinte:

Categoria Elite Nacional

1º Lugar .....	R\$ 1.500,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 1.000,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 800,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 600,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 400,00 + troféu

Categoria Elite Local

1º Lugar .....	R\$ 2.000,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 1.500,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 1.000,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 800,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 700,00 + troféu

Categoria Master "A" Nacional

1º Lugar .....	R\$ 1.000,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 800,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 600,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 400,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 300,00 + troféu

Categoria Master "A" Local

1º Lugar .....	R\$ 1.500,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 1.000,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 800,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 700,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu

Categoria Master "B" Nacional

1º Lugar .....	R\$ 1.000,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 800,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 600,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 400,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 300,00 + troféu

Categoria Master "B" Local

1º Lugar .....	R\$ 1.300,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 800,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 700,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 300,00 + troféu

Categoria Master "C" Nacional

1º Lugar .....	R\$ 500,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 400,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 300,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 200,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 200,00 + troféu

Categoria Master "C" Local

1º Lugar .....	R\$ 800,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 400,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 300,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 200,00 + troféu

Categoria Veterano

1º Lugar .....	R\$ 300,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 200,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 100,00 + troféu

Categoria Elite Feminino (Aberto)

1º Lugar .....	R\$ 450,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 350,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 300,00 + troféu

4º Lugar.....R\$ 200,00 + troféu

5º Lugar.....R\$ 100,00 + troféu

**Categoria Júnior (Aberto)**

1º Lugar .....R\$ 800,00 + troféu

2º Lugar.....R\$ 700,00 + troféu

3º Lugar.....R\$ 400,00 + troféu

4º Lugar.....R\$ 300,00 + troféu

5º Lugar.....R\$ 200,00 + troféu

**Categoria Mountain Bike Local**

1º Lugar .....R\$ 450,00 + troféu

2º Lugar.....R\$ 350,00 + troféu

3º Lugar.....R\$ 200,00 + troféu

4º Lugar.....R\$ 100,00 + troféu

5º Lugar.....R\$ 100,00 + troféu

3. O cerimonial da premiação acontecerá no dia 26 (Sábado) e no dia 27 (Domingo) após o término das provas do dia, onde, os atletas preencherá o recibo com as documentações do item "4."

4. Será Proibido ao atleta subir no pódio descalço.

5. O atleta que não participar da solenidade de entrega da premiação será desclassificado e não poderá recebê-la posteriormente (exceto em casos especiais, previamente comunicados a direção da prova).

**Art. 4º - COMPROVAÇÃO DE ATLETA LOCAL**

1. Será considerado Atleta Local o ciclista que apresentar o comprovante de residência no nome do mesmo (atleta) ou dos seus genitores, Título de Eleitor e/ou Declaração da Justiça Eleitoral, que o mesmo é eleitor da cidade de Mossoró.

**Art. 5º - ABASTECIMENTO**

1. O abastecimento ou alimentação poderão ser fornecidos em locais demarcados pela organização da prova e ficará na responsabilidade da equipe, tendo como local todo o percurso da Av. Rio Branco lado oposto ao local de saída.

**Art. 6º - SEGURANÇA**

1. Será obrigatório para todos os participantes, sem exceção, o uso do capacete, sapatilhas e/ou tênis, shorts e camisetas adequadas, recomendando-se o uso de luvas.

2. A Bicicleta deverá ser de modelo olímpico de estrada para todas as categorias, exceto para categoria Mountain Bike.

3. A Categoria Mountain Bike deverá usar pneu 1.5 ou superior sendo proibido terminantemente o uso de bar hend.

**Art. 7º - TRANSMISSÃO E LACRAÇÃO**

Todas as Categorias participaram da prova com suas transmissões controladas de acordo com as regras da União do Ciclismo Internacional - UCI.

As transmissões serão aferidas e lacradas antes da assinatura da súmula.

A lacração é de responsabilidade das equipes, sendo de responsabilidade dos Comissários somente a sua conferência.

Todo ciclista deverá obrigatoriamente passar pelo posto de controle, imediatamente após o término da prova, onde o Comissário irá conferir a transmissão e anotar o número do atleta.

**Art. 8º - NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO**

1. Será obrigatório para todos os participantes, sem exceção, o uso dos números de identificação fornecido pela organização. Caso o atleta o perca ou o danifique, será automaticamente eliminado da competição.

**Art. 9º - TROCA DE BICICLETA**

1. Será permitida a troca de bicicleta em locais previamente demarcados pela organização da prova, não havendo volta neutra.

**Art. 10º - SÚMULA E LARGADA**

1. A ficha de inscrição substituirá a súmula.

2. A Concentração dos ciclistas deverá acontecer 01 (uma) hora antes do horário previsto para a largada.

3. A Ordem de largada das provas obedecerá ao enunciado no Artigo 1º deste regulamento, com tolerância de 15 minutos e será esclarecido no congresso técnico.

4. O congresso técnico ocorrerá às 20:00h, do dia 25/09 (Sexta-Feira), no Ginásio Poliesportivo "Eng. Pedro Ciarlini Neto", onde serão entregues a numeração de cada atleta.

5. A Organização Técnica da prova será coordenada e Supervisionada pelo colégio de comissários da Federação Norterio-grandense de Ciclismo (FNC) e da Gerência de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 11º - DO RANKING NACIONAL**

Para crédito de classificação no Ranking Nacional, será anunciada, no Congresso Técnico, pelo Supervisor da FNC, qual será adotada a pontuação da classe.

Os atletas das categorias Elite, Feminino, Júnior, Master A, Master B e Master C serão pontuados.

**Art. 12º - RECURSOS**

1. O Ciclista que se sentir prejudicado durante a prova, poderá apresentar recurso ao Presidente do Colégio de Comissários, pessoalmente ou através de seu representante legal, de forma individual e respeitosa, logo que ultrapassar a linha de chegada. Este recurso deverá ser por escrito, apresentada até 15 (quinze) minutos após divulgação oficial dos resultados, acompanhada de taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2. O desconhecimento do regulamento não será aceito como justificativa, em hipótese alguma.

3. Caso a reclamação seja aceita pelo Colégio de Comissários, o pagamento efetuado será devolvido.

4. Toda e qualquer decisão será tomada pelo Colégio de Comissários, representada por integrantes da Federação Norterio-grandense de Ciclismo (FNC) e do Gerente de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 13º - PENALIDADES**

1. A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) e a Federação Norterio-grandense de Ciclismo (FNC) serão rigorosas na observância do presente regulamento por todos os participantes. De forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou antidesportivo. Todos os integrantes da prova, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes responsáveis pela prova, patrocinadores, co-patrocinadores e autoridades políticas.

2. As penalidades impostas pelo Colégio de Comissários, de acordo com a(s) sua(s) gravidade(s), poderão ser transferidas para o Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Norterio-grandense de Ciclismo (FNC) para punições dentro das regras da modalidade.

3. Quando o faltoso for atleta ou representante de equipe, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda a equipe, dependendo da gravidade, a critério da direção geral (Colégio de Comissários, representada por integrantes da Federação Norterio-grandense de Ciclismo (FNC) e do Gerente de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

**Art. 14º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Este regulamento técnico foi elaborado, tendo por base as normas da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).
2. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos com base no regulamento oficial da União Ciclista Internacional (UCI).

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2015.

Abraão Dutra Dantas

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Brígido Alves da Silva

Gerente Executivo de Esporte e Lazer

\*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4A8BC47C



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR